



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

# PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS / 2023

**DIRETRIZ Nº 1 - Garantir, efetivar e consolidar os princípios do SUS, fortalecendo a Atenção Primária na implementação das Redes de Atenção à Saúde e a Política Nacional de Humanização, considerando as especificidades territoriais, para promoção, proteção e cuidado da população, conforme o Decreto 7508/2011.**

**OBJETIVO Nº 1.1:** Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especial, ambulatorial e hospitalar.

Nº Meta	Índice	Descrição da Meta Pactuada	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta Pactuada	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2020-2023)	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
1	1.1.1	Aumentar o % de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Auxílio Brasil (PAB).	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil (PAB).	79,38	2019	Percentual	83%	83%	Percentual

**Ação Nº 1 - Fomentar a Gestão das condicionalidades da saúde do Programa Bolsa Família (PBF). Coordenação Estadual de Nutrição (CEN)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.**

2	1.1.2	Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica, passando para % equipes de saúde bucal implantadas.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	44,58	2019	Percentual	52%	52%	Percentual
---	-------	--	---	-------	------	------------	-----	-----	------------

**Ação Nº 1 - Incentivar os municípios no aumento da cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal. Coordenação Estadual de Saúde Bucal (CESB)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.**

3	1.1.3	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	0,24	2019	Percentual	1,20%	1,20%	Percentual
---	-------	--	--	------	------	------------	-------	-------	------------

**Ação Nº 1 - Incentivar os municípios no aumento da ação coletiva de escovação dental supervisionada fazendo com que o Estado atinja 1,10%. Coordenação Estadual de Saúde Bucal (CESB)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.**

4	1.1.4	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	66,8	2019	Percentual	66,99%	66,99%	Percentual
---	-------	---	--	------	------	------------	--------	--------	------------

**Ação Nº 1 - Garantir apoio institucional aos 144 municípios para expansão e qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS), como coordenadora do cuidado e ordenadora das Redes de Atenção à Saúde (RAS), fortalecendo a gestão e a atenção. Coordenação Estadual Saúde da Família (CESF)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.**

**Ação Nº 2 - Garantir apoio institucional em 100% dos municípios que possuem população prisional em seu território para expansão e qualificação das Equipes de Atenção Primária Prisional( EAPP), fortalecendo a gestão da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade do Sistema Prisional( PNAISP) no estado. Coordenação Estadual de Atenção Integral à Saúde Prisional (CEAISP)/DPAIS.**

**Ação Nº 3 - Fortalecer ações em saúde para a população indígena em 6 Regiões de Saúde com referência de municípios com aldeias indígenas no Estado do Pará. Coordenação Estadual de Saúde Indígena e Povos Tradicionais (CESIPT)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.**

**Ação Nº 4 - Coordenar o Programa de provimento de pessoal (MAIS MÉDICOS). Coordenação Estadual Saúde do Homem (CESH)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.**

**Ação Nº 5** - Fomentar e acompanhar a Política de Atenção Integral à Saúde do Homem em 50% dos municípios. **Coordenação Estadual Saúde do Homem (CESH)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.**

**Ação Nº 6** - Fomentar a Implantação e/ou Implementação de Ações Estratégicas do Plano Estadual de Enfrentamento aos Acidentes de Motor com Escalpelamento no Estado do Pará em 6 Regiões de Saúde com municípios de abrangência ribeirinha. **Coordenação Estadual de Saúde Indígena e Povos Tradicionais (CESIPT)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.**

**Ação Nº 7** - Realizar ações e projetos de prevenção e cuidado relacionados à COVID-19 voltados as populações vulneráveis. **Coordenação Estadual de Saúde Indígena e Populações Tradicionais (CESIPT)/ DASE / DPAIS**

**Ação Nº 8** - Implementação da Política Estadual de Plantas Medicinais e Fitoterápicos nos Municípios do Pará, de acordo com o Decreto nº 2.618 publicado em 25 de novembro de 2010. **Diretoria/DEAF.**

5	1.1.5	Redução de internações de causas sensíveis à Atenção Básica.	Proporção de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Básica (Icsab).	22,71	2019	Percentual	18,50%	18,50%	Percentual
---	-------	--	--	-------	------	------------	--------	--------	------------

**Ação Nº 1** - Realizar ações de saúde com atendimento itinerante para garantir acesso aos serviços básicos. **Coordenação Estadual Saúde por Todo Pará (CESTP)/Diretoria/DPAIS.**

**Ação Nº 2** - Realizar ações intersetoriais, levando serviços de Saúde voltado às Populações e bairros da região metropolitana I com maiores índices de Vulnerabilidade social. políticas Públicas para mulheres, crianças, idosos, adolescentes. **Coordenação Estadual Saúde por Todo Pará/Ter PAZ/Diretoria/DPAIS.**

**Ação Nº 3** - Fortalecer ações de saúde em 6 Regiões de Saúde com referência de municípios com Estratégia Saúde da Família voltada aos quilombolas, Negros, Assentados, Ribeirinhos e Fluviais no Estado do Pará. **Coordenação Estadual Saúde por Todo Pará/Ter PAZ/Diretoria/DPAIS.**

**Ação Nº 4** - Implementar os Serviços e Ações de Atenção Especializada garantindo qualidade e resolutividade. **Departamento de Organização e Avaliação dos Serviços sob Gestão Estadual (DOASGE)/DDRA.**

**Ação Nº 5** - Ampliar os serviços ambulatoriais de alta complexidade da rede estadual nas regiões de saúde. **Departamento de Organização e Avaliação dos Serviços sob Gestão Estadual (DOASGE)/DDRA.**

6	1.1.6	Ampliar o número de doadores efetivos de órgãos e tecidos.	Doador efetivo de órgãos e tecidos.	0	2020	Número	125	125	Número
---	-------	--	-------------------------------------	---	------	--------	-----	-----	--------

**Ação Nº 1** - Implementação da Rede de Doação e Captação de Órgãos e Tecidos. **Central Estadual de Transplante do Pará (CET)/DDRA.**

**Ação Nº 2** - Garantir a execução de exames sorológicos e imunogenéticos em apoio à doação de órgãos e tecidos e em receptores viabilizando a realização de transplante. **Diretoria/HEMOPA.**

**Ação Nº 3** - Implementação da Doação e Captação de Órgãos e Tecidos no Hospital Ophir Loyola - HOL. **Diretoria/HOL.**

**Ação Nº 4** - Implementação da Doação e Captação de Órgãos e Tecidos na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA. **FSCMPA.**

**Ação Nº 5** - Implantar a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT. **Diretoria Clínica/FHCGV.**

7	1.1.7	Ampliar o número de transplantes de órgãos e tecidos.	Transplante de órgãos e tecidos realizados.	0	2020	Número	250	250	Número
---	-------	---	---	---	------	--------	-----	-----	--------

**Ação Nº 1** - Implementar a Rede de Transplantes de Órgãos e Tecidos. **Central Estadual de Transplante do Pará (CET)/DDRA.**

**Ação Nº 2** - Aumentar o nº de transplantes realizados. **Diretoria/FSCMPA.**

8	1.1.8	Aumentar o número de bolsas de Hemocomponentes distribuídas (Hemoterapia).	Bolsas de Hemocomponentes distribuídas.	0	2021	Número Absoluto	124.524	124.524	Número Absoluto
Ação Nº 1 - Implementar Ações de Hemoterapia. <b>Diretoria/HEMOPA.</b>									
9	1.1.9	Aumentar o número de atendimentos multidisciplinares realizados (Hematologia).	Atendimento multidisciplinar realizado.	0	2021	Número Absoluto	42.238	42.238	Número Absoluto
Ação Nº 1 - Implementar Ações de Hematologia. <b>Diretoria/HEMOPA.</b>									
10	1.1.10	Ampliar o nº de leitos efetivos por 1000 habitantes.	Número de leitos hospitalares do SUS.	1,39	2019	Número	1,68	1,68	Número
Ação Nº 1 - Implementar as ações de Controle e Avaliação Ambulatorial e Hospitalar de serviços de saúde de Alta Complexidade da Rede Estadual nas regiões de saúde. <b>Departamento de Análise e Serviço (DAS)/DDASS.</b>									
Ação Nº 2 - Implementar os Sistemas de informação SIA/SIH/SUS, CNES na rede estadual/CRS e seus respectivos municípios. <b>Departamento de Análise e Serviço (DAS)/DDASS.</b>									
Ação Nº 3 - Monitorar a contratualização dos prestadores privados sob gestão Estadual. <b>Departamento de Análise e Serviço (DAS)/DDASS.</b>									
Ação Nº 4 - Atender a demanda de leitos transitórios oriundos da situação da pandemia COVID-19. <b>Departamento de Análise e Serviço (DAS)/DDASS.</b>									
Ação Nº 5 - Implantar os Hospitais Públicos Estaduais de Média e Alta Complexidade. <b>Departamento de Engenharia e Saneamento Ambiental (DESAM)/DDRA.</b>									
Ação Nº 6 - Apoiar a Restrução de Hospitais Públicos Estaduais e Municipais. <b>Departamento de Organização e Avaliação dos Serviços sob Gestão Estadual (DOASGE)/DDRA.</b>									
Ação Nº 7 - Implementar os serviços de Média e Alta Complexidade nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. <b>Diretoria/HOL.</b>									
Ação Nº 8 - Ampliar o número de leitos. <b>FSCMPA.</b>									
11	1.1.11	Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) ou enviar o conjunto de dados por meio do serviço Webservice, em X% dos municípios.	Percentual de municípios com o Sistema Hórus implantado enviando conjunto de dados por meio do serviço Webservice.	70,14	2019	Percentual	100%	100%	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir em 100% e/ou assessorar o financiamento sustentável, promovendo o acesso integral, contínuo e racional dos medicamentos e produtos farmacêuticos de responsabilidade estadual. <b>Supervisor/DEAF.</b>									
Ação Nº 2 - Estruturar a rede de Assistência farmacêutica em todos os níveis de atenção à saúde no Pará, assegurando o acesso da população a serviços farmacêuticos de qualidade. <b>Supervisor/DEAF.</b>									
12	1.1.12	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico a cada três anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,3	2019	Razão	0,45	0,45	Razão

<b>Ação Nº 1</b> - Ampliar ações de promoção, prevenção, detecção e tratamento do câncer de colo de útero, na oferta de exames de PCCU para atingir a razão de <b>0,45</b> . <b>Coordenação Estadual Saúde da Mulher (CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b>									
<b>Ação Nº 2</b> - Fortalecer as ações de prevenção, detecção e diagnóstico precoce do câncer de colo do útero, através de capacitação dos profissionais e monitoramento dos sistemas de informação e linha de cuidado do exame citopatológico do colo do útero para atingir a razão de <b>0,45</b> . <b>Coordenação Estadual de Atenção Oncológica (CEAO)/DDRA.</b>									
<b>Ação Nº 3</b> - Implementar serviços de oncologia no Estado do Pará. <b>Coordenação Estadual de Atenção Oncologia (CEAO)/DDRA.</b>									
13	1.1.13	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,12	2019	Razão	0,25	0,25	Razão
<b>Ação Nº 1</b> - Ampliar ações de promoção, prevenção, detecção e tratamento do câncer de mama, na oferta de exames de mamografia para atingir a razão de <b>0,25</b> . <b>Coordenação Estadual Saúde da Mulher (CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b>									
<b>Ação Nº 2</b> - Fortalecer as ações de detecção e diagnóstico precoce do câncer de mama, através de capacitação dos profissionais e monitoramento dos sistemas de informação e linha de cuidado do exame de mamografia para atingir a razão de <b>0,25</b> . <b>Coordenação Estadual de Atenção Oncologia (CEAO)/DDRA.</b>									
<b>Ação Nº 3</b> - Implementar serviços de oncologia no Estado do Pará. <b>Coordenação Estadual de Atenção Oncologia (CEAO)/DDRA.</b>									
14	1.1.14	Ampliar as ações realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica.	Ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	54,7	2019	Percentual	65%	65%	Percentual
<b>Ação Nº 1</b> - Fortalecer a rede intersetorial de atenção integral em saúde mental. <b>Coordenação Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (CESMAD)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b>									
<b>Ação Nº 2</b> - Fomentar o cuidado no território de pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, a partir do estabelecimento do processo de comunicação com gestores e equipes da RAPS. <b>EAP/DPAIS.</b>									
15	1.1.15	Aumentar a cobertura de CAPS/100 mil habitantes ao ano.	Cobertura de CAPS/ 100 mil habitantes.	0	2020	Taxa	0,84	0,84	Taxa
<b>Ação Nº 1</b> - Incentivar a implantação/ implementação de novos pontos de atenção à saúde Mental, conforme o desenho previsto no Plano Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em 60% das regiões de saúde. <b>Coordenação Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (CESMAD)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b>									
<b>Ação Nº 2</b> - Equipar e expandir a prestação de serviços da referência em Psiquiatria. <b>FHCGV.</b>									
16	1.1.16	Reduzir em 2% da taxa de internação hospitalar em pessoas idosas por fratura de Fêmur	Taxa de internação hospitalar em pessoas idosas por fratura de Fêmur.	0	2020	Percentual	19,28%	19,28%	Percentual

**Ação Nº 1** - Instituir junto aos municípios a estratificação dos perfis de funcionalidade para fins de cuidado na Atenção Integral à Saúde da pessoa idosa. **Coordenação Estadual Saúde do Idoso (CESID)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.**

17	1.1.17	Implementar ações de humanização para qualificação dos serviços de saúde na RAS do Estado do Pará.	Percentual de ações de humanização realizadas.	0	2020	Percentual	56%	56%	Percentual
----	--------	--	--	---	------	------------	-----	-----	------------

**Ação Nº 1** - Descentralizar a Política Nacional de Humanização no Estado do Pará. **Coordenação Estadual de Humanização (CEH)/DGTES.**

**Ação Nº 2** - Implementar processos de formação em Humanização na saúde para as Referências Técnicas de Educação na Saúde e Humanização com foco nas 5 linhas de atenção prioritárias do Estado do Pará. **Coordenação Estadual de Humanização (CEH)/DGTES.**

**Ação Nº 3** - Assessorar, monitorar e avaliar os Coletivos de Humanização do Estado. **Coordenação Estadual de Humanização (CEH)/DGTES.**

**Ação Nº 4** - Assessorar, monitorar e avaliar as RTH's dos CRS's no apoio as RTH's municipais na implantação/implementação de GTH's/Comitês de Humanização nos serviços de saúde. **Coordenação Estadual de Humanização (CEH)/DGTES.**

**Ação Nº 5** - Coordenar e apoiar processos de Formação de Apoiadores e Multiplicadores da Política Nacional de Humanização. **Coordenação Estadual de Humanização (CEH)/DGTES.**

**Ação Nº 6** - Implementar as Diretrizes e Dispositivos da Política Nacional de Humanização na RAS do Estado do Pará. **Coordenação Estadual de Humanização (CEH)/DGTES.**

**Ação Nº 7** - Desenvolver estratégias de trabalho sobre a PNH no apoio à estruturação da linha de atenção ao atendimento de TEA no Estado do Pará. **Coordenação Estadual de Humanização (CEH)/DGTES.**

**Ação Nº 8** - Constituir o Comitê Interinstitucional de Humanização das USIPAZ, coordenado pela SESPA. **(CEH)/DGTES**

**DIRETRIZ Nº 1** - Garantir, efetivar e consolidar os princípios do SUS, fortalecendo a Atenção Primária na implementação das Redes de Atenção à Saúde e a Política Nacional de Humanização, considerando as especificidades territoriais, para promoção, proteção e cuidado da população, conforme o Decreto 7508/2011.

**OBJETIVO Nº 1.2** - Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.

Nº Meta	Índice	Descrição da Meta Pactuada	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta Pactuada	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2020-2023)	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
18	1.2.1	Implementar ações de educação permanente para qualificação das áreas prioritárias do SUS.	Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	28,57	2019	Percentual	25%	25%	Percentual

**Ação Nº 1** - Assessorar 100% das instâncias técnicas responsáveis pela efetivação das ações do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS). **Gerência de Educação Permanente (GEP)/Coordenação de Educação na Saúde (CES)/DGTES.**

**Ação Nº 2** - Assessorar a implementação e reativação das 13 CIES Regionais e a CIES Estadual, para que as ações do PEEPS sejam executadas. **Gerência de Educação Permanente - GEP/Coordenação de Educação na Saúde (CES)/DGTES.**

**Ação Nº 3** - Atualização do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS). **Gerência de Educação Permanente - GEP/Coordenação de Educação na Saúde (CES)/DGTES.**

19	1.2.2	X % de ampliações de vagas ou de novos programas de residência em saúde.	Proporção de novas vagas ou de novos programas de residência em saúde.	3,7	2019	Percentual	10%	10%	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar 100% das atividades de formação de especialistas residentes no Estado do Pará. <b>Coordenação de Educação na Saúde (CES)/DGTES.</b>									
Ação Nº 2 - Realizar residência em saúde. <b>Diretoria/HOL.</b>									
Ação Nº 3 - Ofertar novas vagas com vistas a formação de profissionais em residência médica e multiprofissional. <b>Diretoria/FHCGV.</b>									
20	1.2.3	Ampliar o número de acessos do Telessaúde no Estado.	Número de acessos ao Telessaúde no Estado.	0	2019	Número	30	30	Número
Ação Nº 1 - Promover em parceria com os municípios o acesso ao programa Telessaúde. <b>SAPS</b>									
21	1.2.4	Ampliar o percentual de trabalhadores do SUS e profissionais em formação atingidos por metas estratégicas de fortalecimento da gestão do trabalho.	Trabalhadores do SUS e profissionais em formação atingidos por estratégias de fortalecimento da gestão do trabalho.	0	2020	Percentual	72%	72%	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e/ou Implementar ações de atenção integral e de valorização do trabalhador da SESPA. <b>Gerência de Atenção ao Trabalhador (GAT)/DGTES.</b>									
Ação Nº 2 - Regular e ordenar as relações de trabalho, para manutenção da força de trabalho. <b>Gerência de Cadastro, Provimento e Salários (GCPS)/DGTES.</b>									
Ação Nº 3 - Efetivar o dimensionamento da força de trabalho e o adequado provimento de profissionais para o SUS. <b>Diretoria/DGTES.</b>									
Ação Nº 4 - Desenvolver ações de formação, valorização e qualificação dos trabalhadores da SESPA. <b>Gerência de Formação e Desenvolvimento (GFD)/Coordenação de Educação na Saúde (CES)/DGTES.</b>									
Ação Nº 5 - Regular, ordenar e avaliar as atividades práticas curriculares nas Unidades de Saúde da SESPA para a formação de novos profissionais no SUS. <b>Gerência de Formação e Desenvolvimento (GFD)/Coordenação de Educação na Saúde (CES)/DGTES.</b>									
Ação Nº 6 - Levantamento e divulgação de publicações técnicas e científicas na área de saúde no Estado em articulação com as instituições de ensino e pesquisa (Instituições de Ensino Superior - IES e Hospitais de Ensino). <b>Gerência de Documentação e Informação (GDI)/Coordenação de Educação na Saúde (CES)/DGTES.</b>									
Ação Nº 7 - Capacitar os Agentes Públicos da Fundação HEMOPA. <b>Diretoria/HEMOPA.</b>									
Ação Nº 8 - Capacitar Agente Público. <b>FSCMPA.</b>									
Ação Nº 9 - Desenvolver ações de habilidades técnicas e gerenciais para formação, valorização e qualificação dos profissionais atuantes na FHCGV. <b>Diretoria/FHCGV.</b>									
Ação Nº 10 - Qualificar Profissionais da Rede de Laboratórios. <b>Diretoria/LACEN/DVS.</b>									
Ação Nº 11 - Realizar cursos de formação inicial e continuada para os trabalhadores do SUS. <b>Diretoria/ETSUS.</b>									
Ação Nº 12 - Realizar Cursos Técnicos para os Trabalhadores do SUS. <b>Diretoria/ETSUS.</b>									
<b>DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde Atenção Básica, Urgência e Emergência, Materno-Infantil, Doenças Crônicas, Psicossocial e Atenção às Pessoas com Deficiências de forma ascendente e regionalizada, respeitando as diversidades e contemplando as demandas específicas de todas as Regiões de Saúde, aperfeiçoando o sistema de regulação, otimizando o sistema de referência e contra referência, por meio de prontuário eletrônico único, revisando a pactuação entre o governo federal, estados e municípios para distribuição justa e proporcional de recursos, garantindo a oferta de consultas, exames, medicamentos e procedimentos em todos os níveis de complexidade.</b>									
<b>OBJETIVO Nº 2.1:</b> Aprimorar e implantar as redes de atenção à saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da rede de urgência e emergência, rede cegonha, rede de atenção psicossocial, rede de cuidados à pessoa com deficiência, e da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas.									

Nº Meta	Índice	Descrição da Meta Pactuada	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta Pactuada	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2020-2023)	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
22	2.1.1	Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	22,57	2019	Percentual	18,30%	18,30%	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar a implantação e implementação do Programa Saúde na Escola-PSE em 100% dos municípios. <b>Coordenação Estadual da Saúde do Adolescente e Jovem(CESAJ) Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b>									
Ação Nº 2 - Fomentar a Implantação e Implementação da política de atenção integral à Saúde de Adolescentes e jovens em 60 % dos municípios do Estado do Pará. <b>Coordenação Estadual da Saúde do Adolescente e Jovem(CESAJ) Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b>									
23	2.1.2	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	52	2019	Percentual	61,82%	61,82%	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer os Serviços da Atenção Primária na implementação da Assistência Pré-Natal nas Regiões de Saúde ampliando a proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas. <b>Coordenação Estadual Saúde da Mulher(CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b>									
24	2.1.3	Reduzir os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM) em maiores de 20 anos.	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM) em maiores de 20 anos.	13,75	2019	Percentual	11,43%	11,43%	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar pontos de tele diagnóstico em cardiologia nos municípios do Estado. <b>Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências (DAIUE)/DDASS</b>									
Ação Nº 2 - Implementar os serviços da referência em Cardiologia. <b>FHCGV.</b>									
25	2.1.4	Reduzir em X% o tempo na fila de espera para acesso aos procedimentos ambulatoriais (consultas e exames) na rede estadual.	Percentual de redução do tempo médio na fila de espera para acesso aos procedimentos ambulatoriais (consultas e exames) na rede estadual.	0	2019	Percentual	30%	30%	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento e avaliação dos 06 Complexos Reguladores Regionais (CRR). <b>DRA/DDASS</b>									
Ação Nº 2 - Monitoramento e avaliação do tempo de espera para consultas e exames especializados de regulação estadual, pendentes no sistema de regulação ambulatorial. <b>DRA/DDASS</b>									
Ação Nº 3 - Capacitação das equipes dos Complexos Reguladores Regionais - CRR e Núcleo Interno de Regulação - NIR das UNIDADES ESTADUAIS de abrangência, quanto a implementação sistema de regulação ambulatorial, dos protocolos e fluxos de regulação de acesso à consultas e exames especializados das unidades de gestão estadual. <b>DRA/DDASS</b>									



<b>Ação Nº 4</b> - Capacitação dos Centros Regionais de Saúde e municípios de abrangência para a implementação do uso dos sistema de regulação ambulatorial, dos protocolos e fluxos de regulação de acesso à consultas e exames especializados das unidades de gestão estadual. <b>DRA/DDASS</b>									
<b>Ação Nº 5</b> - Implementação do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD. <b>Departamento de Regulação do Acesso (DRA)/DDASS.</b>									
26	2.1.5	<b>Reduzir em X% o tempo na fila de espera para acesso aos leitos hospitalares da rede estadual.</b>	<b>Percentual de redução do tempo médio de espera para acesso aos leitos hospitalares da rede estadual</b>	0	2019	Percentual	30%	30%	Percentual
<b>Ação Nº 1</b> - Monitoramento e avaliação dos 06 Complexos Reguladores Regionais (CRR). <b>DRA/DDASS</b>									
<b>Ação Nº 2</b> - Monitoramento e avaliação do tempo média de espera das solicitações de internação, pendentes na fila de espera do sistema de regulação estadual. <b>DRA/DDASS</b>									
<b>Ação Nº 3</b> - Capacitação dos Centros Regionais de Saúde e municípios de abrangência para a implementação do uso dos sistema de regulação hospitalar, dos protocolos e fluxos de regulação de acesso à internação em leitos de gestão estadual. <b>DRA/DDASS</b>									
<b>Ação Nº 4</b> - Capacitação das equipes dos CRR e NIR das unidades de gestão estadual, para a implementação do uso do sistema de regulação hospitalar, dos protocolos e fluxos de regulação de acesso à internação em leitos de gestão estadual, para o gerenciamento das internações. <b>DRA/DDASS</b>									
<b>Ação Nº 5</b> - Implementar a Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para Implantação, Evolução, Manutenção, Treinamento e Suporte dos Sistemas de Regulação, Demandas Judiciais e Gestão de Compras e Estoque. <b>DRA/DDASS</b>									
<b>Ação Nº 6</b> - Implementação do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD. <b>Departamento de Regulação do Acesso (DRA)/DDASS.</b>									
27	2.1.6	<b>Ampliar a linha de atenção à pessoa com Transtorno do Espectro Autista por meio de implantação dos NATEAS.</b>	<b>Nº de Núcleo de Atendimento para Transtorno do Espectro Autista (NATEA) implantados.</b>	0	2019	Número Absoluto	2	2	Número Absoluto
<b>Ação Nº 1</b> - Estruturar a linha de cuidado, com foco na humanização (conforme Política Nacional de Humanização): Uniformizar e estruturar o atendimento de TEA no Pará. <b>Coordenação Estadual de Políticas para o Autismo/CEPA.</b>									
<b>Ação Nº 2</b> - Fomentar a garantia de direitos de cidadania e cuidados da pessoa com TEA e seus familiares. <b>Coordenação Estadual de Políticas para o Autismo/CEPA.</b>									
28	2.1.7	<b>Implementar o número de servidores estaduais e municipais capacitados a executar assistência adequada de acordo com a Política Estadual de Proteção aos Direitos das Pessoas com TEA.</b>	<b>Percentual de servidores estaduais e municipais, ativos, capacitados em temas sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA)</b>		2022	Percentual	5%	5%	Percentual
<b>Ação Nº 1</b> - Estimular a pesquisa, ensino e extensão. <b>Coordenação Estadual de Políticas para o Autismo/CEPA.</b>									
29	2.1.8	<b>Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.</b>	<b>Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.</b>	92,2	2019	Percentual	92%	92%	Percentual

**Ação Nº 1** - Realizar supervisão e assessoria nos Sistemas de Informação em Saúde: SIM; SINAN; SINASC. **DEPI - Departamento de Epidemiologia / NIVS - Núcleo de Informação em Vigilância em Saúde**

**Ação Nº 2** - Realizar capacitação nos Sistemas de Informação em Saúde: SIM; SINAN; SINASC. **DEPI - Departamento de Epidemiologia/DVS. NIVS - Núcleo de Informação em Vigilância em Saúde/DVS.**

**Ação Nº 3** - Realizar capacitação em codificação de causas básica de óbitos, conforme CID-10. **DEPI - Departamento de Epidemiologia / NIVS - Núcleo de Informação em Vigilância em Saúde.**

**Ação Nº 4** - Realizar investigação e busca ativa de registro de óbitos e nascimentos nos estabelecimentos notificadores. **DEPI - Departamento de Epidemiologia / NIVS - Núcleo de Informação em Vigilância em Saúde.**

**Ação Nº 5** - Garantir o envio regular e oportuno de dados dos Sistemas de Informação em Saúde: SIM; SINAN; SINASC. **DEPI - Departamento de Epidemiologia / NIVS - Núcleo de Informação em Vigilância em Saúde.**

**Ação Nº 6** - Realizar e/ou participar em reuniões técnicas, fóruns, simpósios e outros eventos da vigilância em saúde, dentro e fora do estado. **DEPI - Departamento de Epidemiologia / NIVS - Núcleo de Informação em Vigilância em Saúde.**

**Ação Nº 7** - Adquirir insumos e/ou contratar serviços para os programas da área de estudos epidemiológicos de morbimortalidade, tais como: fichas de notificação, de investigação de tuberculose, hanseníase, folders, boletim epidemiológico, banner, livros CID10 e demais itens conforme necessidade e evolução. **DEPI - Departamento de Epidemiologia / NIVS - Núcleo de Informação em Vigilância em Saúde.**

**Ação nº 8** - Elaborar e atualizar painéis de análises de situação e informação em saúde. **DEPI - Departamento de Epidemiologia / NIVS - Núcleo de Informação em Vigilância em Saúde.**

30	2.1.9	Aumentar a proporção de parto normal.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	49,42	2019	Percentual	62,02%	62,02%	Percentual
----	-------	---------------------------------------	---	-------	------	------------	--------	--------	------------

**Ação Nº 1** - Fortalecer os serviços de Atenção Primária na implementação de ações que qualifique a assistência à gestante. **Coordenação Estadual Saúde da Mulher (CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.**

**Ação Nº 2** - Incentivar e apoiar a estruturação da Rede de Atenção ao Parto. **Coordenação Estadual Saúde da Mulher (CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.**

31	2.1.10	Aumentar a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu - 192).	Cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu - 192).	79,65	2019	Percentual	90,20%	90,20%	Percentual
----	--------	--	---	-------	------	------------	--------	--------	------------

**Ação Nº 1** - Apoiar o processo de habilitação de serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) nos 06 municípios do Estado do Pará. **Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências (DAIUE)/DDASS.**

**Ação Nº 2** - Implantar a Central de Regulação de Urgência do Baixo Amazonas e Tapajós. **Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências (DAIUE)/DDASS.**

**Ação Nº 3** - Manutenção do serviço Aeromédico para 96 municípios. **Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências (DAIUE)/DDASS.**

32	2.1.11	Qualificar os pontos de atenção dos componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) nas regiões do Estado	Número de pontos de atenção dos componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) qualificados.	0	2022	Número	183	183	Número
Ação Nº 1 - Apoiar a habilitação de portas de entradas de estabelecimentos de saúde da Rede de Urgência e Emergência-RUE. <b>Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências (DAIUE)/DDASS.</b>									
Ação Nº 2 - Apoiar a qualificação de leitos existentes de enfermagem clínica e UTI para Retaguarda da Rede de Urgência e Emergência-RUE. <b>Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências (DAIUE)/DDASS.</b>									
Ação Nº 3 - Apoiar a qualificação dos serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) nos 26 municípios habilitados. <b>Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências (DAIUE)/DDASS.</b>									
Ação Nº 4 - Apoiar a qualificação das UPAS nos municípios habilitados do estado do Pará. <b>Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências (DAIUE)/DDASS.</b>									
Ação Nº 5 - Apoiar tecnicamente as habilitações dos leitos da linha de cuidado do AVC. <b>Departamento de Atenção Integral as Urgências e Emergências (DAIUE)/DDASS.</b>									
<b>DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde Atenção Básica, Urgência e Emergência, Materno-Infantil, Doenças Crônicas, Psicossocial e Atenção às Pessoas com Deficiências de forma ascendente e regionalizada, respeitando as diversidades e contemplando as demandas específicas de todas as Regiões de Saúde, aperfeiçoando o sistema de regulação, otimizando o sistema de referência e contra referência, por meio de prontuário eletrônico único, revisando a pactuação entre o governo federal, estados e municípios para distribuição justa e proporcional de recursos, garantindo a oferta de consultas, exames, medicamentos e procedimentos em todos os níveis de complexidade.</b>									
<b>OBJETIVO Nº 2.2 - Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.</b>									
Nº Meta	Índice	Descrição da Meta Pactuada	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta Pactuada	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2020-2023)	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
33	2.2.1	Reduzir a mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil.	15,11	2019	Taxa	14,30	14,30	Taxa
Ação Nº 1 - Fomentar a implantação e/ou implementação da política de Atenção Integral à Saúde da Criança no estado (7 eixos), por meio da execução de 201 ações programadas. <b>Coordenação Estadual Saúde da Criança (CESC)/ Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b>									
Ação Nº 2 - Garantir os serviços nos Hospitais. <b>DOASGE/DDRA</b>									
Ação Nº 3 - Implementar os projetos de implantação dos Hospitais. <b>DOASGE/DDRA</b>									
Ação Nº 4 - Monitorar o Desempenho da regulação do acesso aos serviços de neonatologia. <b>DRA/DDASS</b>									
Ação Nº 5 - Fortalecer a vigilância do óbito materno infantil. <b>Núcleo de Informação em Vigilância em Saúde/DVS.</b>									

34	2.2.2	Reduzir o Número de óbitos maternos.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	91	2019	Número	83	83	Número
Ação Nº 1 - Garantir o Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária à Saúde para 100% dos municípios do estado do Pará com foco na redução da mortalidade materna. <b>Coordenação Estadual Saúde da Mulher (CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b>									
Ação Nº 2 - Estimular a vigilância do óbito materno nos serviços de saúde. <b>Coordenação Estadual Saúde da Mulher (CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b>									
Ação Nº 3 - Fomentar o programa de Planejamento Sexual e Reprodutivo nas Regiões de Saúde. <b>Coordenação Estadual Saúde da Mulher (CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b>									
Ação Nº 4 - Garantir os serviços nos Hospitais. <b>DOASGE/DDRA</b>									
Ação Nº 5 - Implementar os projetos de implantação dos Hospitais. <b>DOASGE/DDRA</b>									
Ação Nº 6 - Monitorar o Desempenho da regulação do acesso aos serviços de atenção à gestação de alto risco-GAR. <b>DRA/DDASS</b>									
Ação Nº 7 - Fortalecer a vigilância do óbito materno infantil. <b>Núcleo de Informação em Vigilância em Saúde/DVS.</b>									
35	2.2.3	Investigar os óbitos maternos em Idade Fértil (MIF).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	54	2019	Percentual	100%	100%	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar a investigação do óbito de Mulheres em Idade Fértil (MIF) nos serviços de saúde. <b>Coordenação Estadual Saúde da Mulher (CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b>									
36	2.2.4	Investigar os óbitos maternos.	Proporção de óbitos maternos investigados.	63	2019	Percentual	100%	100%	Percentual
Ação Nº 1 - Estimular e apoiar a investigação do óbito materno nos serviços de saúde. <b>Coordenação Estadual Saúde da Mulher (CESM)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b>									
37	2.2.5	Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	Nº de unidades de saúde implantadas com serviços de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências.	224	2019	Número	425	425	Número
Ação Nº 1 - Apoiar a ampliação do número de unidades notificadoras em 60 % dos municípios. <b>Coordenação Estadual Saúde do Jovem e Adolescente (CESJA)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b>									
Ação Nº 2 - Garantir o atendimento integral e interdisciplinar às mulheres, crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências/PARAPAZ. <b>FSCMPA.</b>									
<b>DIRETRIZ Nº 3 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.</b>									
<b>OBJETIVO Nº 3.1 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.</b>									

Nº Meta	Índice	Descrição da Meta Pactuada	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta Pactuada	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2020-2023)	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
38	3.1.1	Reduzir a incidência de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	1.072	2019	Número	734	734	Número
<p><b>Ação Nº 1</b> - Assessorar os municípios: a) Na construção dos fluxogramas da linha de cuidado da transmissão vertical da sífilis de acordo com suas peculiaridades locais; b) No desenvolvimento de ações de prevenção e assistência; c) Quanto ao diagnóstico e tratamento adequado, contribuindo para melhorar a qualidade das notificações e reduzir os casos de transmissão vertical de sífilis em 10%, nas regiões de integração do Estado do Pará, conforme dados SINAN. <b>Coordenação Estadual de DST/AIDS - DVS</b></p>									
<p><b>Ação Nº 2</b> - Monitorar e avaliar os indicadores epidemiológicos da sífilis em gestante e sífilis congênita no estado do Pará; bem como, o processo de qualificação de Boas Práticas para a concessão do Selo de Boas Práticas na redução dos casos de sífilis congênita em municípios do Estado do Pará que participarão do piloto do Plano de Ação para busca da Certificação para a Eliminação da Transmissão Vertical de Sífilis Congênita. <b>Coordenação Estadual de DST/AIDS - DVS</b></p>									
<p><b>Ação Nº 3</b> - Capacitar os profissionais de saúde das URE's , Atenção Básica, Maternidades , CTA/SAE, quanto ao manejo clínico, laboratorial e tratamento da sífilis baseada nas atualizações dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis, das 12 Regiões de saúde. <b>Coordenação Estadual de DST/AIDS - DVS</b></p>									
<p><b>Ação Nº 4</b> - Fomentar a implantação e/ou implementação da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança no Estado (7 eixos), por meio da execução de 52 ações programadas. <b>Coordenação Estadual Saúde da Criança (CESC)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b></p>									
39	3.1.2	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	163	2019	Taxa	318,05	318,05	Taxa
<p><b>Ação Nº 1</b> - Fomentar ações estratégicas para o enfrentamento das DCNTs e promoção das práticas alimentares saudáveis. <b>Coordenação Estadual de Nutrição (CEN)/ Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b></p>									
<p><b>Ação Nº 2</b> - Fomentar a implantação e/ou implementação do Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT), em 60% dos municípios do Estado do Pará. <b>Coordenação Estadual das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b></p>									
<p><b>Ação Nº 3</b> - Fomentar a implantação e/ou implementação das ações de Promoção de Práticas Corporais Saudáveis e Atividade Física, em 60% dos municípios do Estado do Pará. <b>Coordenação Estadual das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT)/ Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b></p>									
<p><b>Ação Nº 4</b> - Fomentar a implantação e/ou implementação das ações de Alimentação e Nutrição e Vigilância Alimentar e Nutricional, em 60% dos municípios do Estado do Pará. <b>Coordenação Estadual das Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT)/ Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b></p>									

<b>Ação Nº 5 - Fomentar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) no Estado. Coordenação Estadual de Nutrição (CEN)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b>									
<b>Ação Nº 6 - Fomentar a promoção das Práticas Alimentares Saudáveis no Estado. Coordenação Estadual de Nutrição (CEN)/Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/DPAIS.</b>									
<b>Ação Nº 7 - Garantir os serviços nos Hospitais. DOASGE/DDRA</b>									
<b>Ação Nº 8 - Implementar os projetos de implantação dos Hospitais. DOASGE/DDRA</b>									
<b>Ação Nº 9 - Implantar vigilância epidemiológica das DCNT's. DEPI - Departamento de Epidemiologia / DEPI - Departamento de Epidemiologia</b>									
<b>Ação Nº 10 - Implementar na Rede das Doenças Crônicas não Transmissíveis (Ação do Câncer). Diretoria/HOL.</b>									
40	3.1.3	Alcançar as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança, nos municípios das 13 Regiões de Saúde.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.	23,61	2019	Percentual	75%	75%	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Distribuição de imunos e insumos para os 13 Centros Regionais de saúde. Divisão de Imunização/Departamento de Epidemiologia (DEPI)/DVS.</b>									
<b>Ação Nº 2 - Garantir o avanço da campanha nacional de vacinação contra covid. Divisão de Imunização/Departamento de Epidemiologia (DEPI)/DVS.</b>									
<b>Ação Nº 3 - Monitoramento das coberturas vacinais Rotina e Campanhas de vacinação. Divisão de Imunização/Departamento de Epidemiologia (DEPI)/DVS.</b>									
<b>Ação Nº 4 - Capacitação dos coordenadores municipais de imunização. Divisão de Imunização/Departamento de Epidemiologia (DEPI)/DVS.</b>									
<b>Ação Nº 5 - Garantir a qualidade do armazenamento dos imunobiológicos. Divisão de Imunização/Departamento de Epidemiologia (DEPI)/DVS.</b>									
<b>Ação Nº 6 - Eliminar o surto de sarampo. Divisão de Imunização/Departamento de Epidemiologia (DEPI)/DVS.</b>									
<b>Ação Nº 7 - Vacinação Extramuros. Divisão de Imunização/Departamento de Epidemiologia (DEPI)/DVS.</b>									
<b>Ação Nº 8 - Investigação de surto de doenças imunopreveníveis. Divisão de Imunização/Departamento de Epidemiologia (DEPI)/DVS.</b>									
41	3.1.4	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,2	2019	Percentual	80%	80%	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial. Coordenação Estadual do Programa de Controle de Tuberculose/Departamento de Controle de Doenças Transmissíveis (DCDT)/DVS.</b>									
<b>Ação Nº 2 - Monitorar e acompanhar as ações de controle do programa. DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / TUB - Coordenação Estadual do Programa de Controle de Tuberculose.</b>									
<b>Ação Nº 3 - Treinar profissionais nas ações de controle da tuberculose. DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / TUB - Coordenação Estadual do Programa de Controle de Tuberculose.</b>									
42	3.1.5	Realizar exames anti-hiv em X% dos casos novos de tuberculose.	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	69,7	2019	Percentual	90%	90%	Percentual

<b>Ação Nº 1 - Realizar exames anti-HIV em 90% dos casos novos de tuberculose. Coordenação Estadual do Programa de Controle da Tuberculose/Departamento de Controle de Doenças Transmissíveis (DCDT)/DVS.</b>									
<b>Ação Nº 2 - Monitorar através dos sistemas de informação a realização de exame anti HIV. DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / TUB - Coordenação Estadual do Programa de Controle de Turbeculose.</b>									
43	3.1.6	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	12	2019	Número	5	5	Número
<b>Ação Nº 1 - Assessorar as Regionais de Saúde/municípios no desenvolvimento de ações de prevenção, diagnostico , assistência e tratamento das gestantes vivendo com HIV/Aids. DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / IST/AIDS - Coordenação Estadual de IST/AIDS.</b>									
<b>Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar de forma continua os serviços voltadas a redução/ eliminação da Transmissão Vertical do HIV/Aids no Estado do Pará, conforme dados SINAN/SICLOM/SISCEL/SIM/SIMC. Coordenação Estadual de IST - AIDS/Departamento de Controle de Doenças Transmissíveis (DCDT)/DVS.</b>									
<b>Ação Nº 3 - Implementar a Câmara Técnica Estadual Assessora no Manejo de Antirretrovirais de Uso Restrito. DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / IST/AIDS - Coordenação Estadual de IST/AIDS.</b>									
<b>Ação Nº 4 - Implantar e implementar o Comitê Estadual de Investigação e Controle de Mortalidade de HIV/Aids no Estado do Pará. DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / IST/AIDS - Coordenação Estadual de IST/AIDS.</b>									
<b>Ação Nº 5 - Implantar e implementar o Comitê Estadual de Investigação para a Prevenção da Transmissão Vertical de HIV/Aids, Sífilis, HTLV-1, HTLV-2 e Hepatites Virais B e C no Estado do Pará. Diretoria de Vigilância em Saúde / IST/AIDS - Coordenação Estadual de IST/AIDS.</b>									
44	3.1.7	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	74,7	2019	Percentual	90%	90%	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Fortalecer a APS por meio de monitoramento e avaliação das ações de controle da hanseníase, in loco e à distância, de todos os casos diagnosticados e em tratamento para o efetivo encerramento oportuno, a fim de atingir a meta pactuada nos anos das coortes de 2020 a 2023. Coordenação Estadual do Programa de Controle da Hanseníase/Departamento de Controle de Doenças Transmissíveis (DCDT)/DVS.</b>									
<b>Ação Nº 2 - Acompanhar e avaliar o programa de hanseníase, através do monitoramento verificando a adesão do paciente e o processo de tratamento da doença, orientando as equipes da APS quanto a importância de um atendimento humanizado, integral, e a busca ativa dos faltosos, assim como, assegurar de forma sistemática a distribuição da medicação. Coordenação Estadual do Programa de Controle da Hanseníase/Departamento de Controle de Doenças Transmissíveis (DCDT)/DVS.</b>									
45	3.1.8	> 80% dos contatos examinados dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	69,7	2019	Percentual	90%	90%	Percentual
<b>Ação Nº 1 - Fortalecer a APS por meio das capacitações e monitoramentos nas ações de controle da hanseníase, vigilância de contatos intradomiciliares dos casos novos para a efetiva realização dos exames, visando atingir a meta pactuada e o controle da doença nos anos das coortes de 2020 a 2023. Coordenação Estadual do Programa de Controle da Hanseníase/Departamento de Controle de Doenças Transmissíveis (DCDT)/DVS.</b>									
<b>Ação Nº 2 - Qualificar as equipes da APS dos municípios do estado para realizar a vigilância através do exame dos contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase. Coordenação Estadual do Programa de Controle da Hanseníase/Departamento de Controle de Doenças Transmissíveis (DCDT)/DVS.</b>									

46	3.1.9	Reduzir a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária na Região Amazônica.	Número de Casos autóctones de malária.	39	2019	Número	14.588 casos	14.588 casos	Número
Ação Nº 1 - Monitorar os casos detectados de malária nos municípios. <b>Coordenação Estadual de Malária/Departamento de Controle de Endemias (DCE)/DVS.</b>									
Ação Nº 2 - Capacitar para fortalecimento da rede de diagnóstico e tratamento nos municípios. <b>Coordenação Estadual de Malária/Departamento de Controle de Endemias (DCE)/DVS.</b>									
Ação Nº 3 - Participar de eventos científicos e reuniões técnicas. <b>Coordenação Estadual de Malária/Departamento de Controle de Endemias (DCE)/DVS.</b>									
Ação Nº 4 - Executar atividades de vigilância entomológica para Malária. <b>DCE - Departamento de Controle de Endemias / Coordenação Estadual de Entomologia.</b>									
47	3.1.10	Reduzir o numero absoluto de óbito por Arboviroses.	Número absoluto de óbitos por arboviroses.	0	2019	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Monitorar o número absoluto de óbitos por arboviroses por município de residencia. <b>Coordenação Estadual de Arboviroses/Departamento de Controle de Endemias (DCE)/DVS.</b>									
48	3.1.11	Ampliar o número de municípios que alcançam o mínimo de 80% de cobertura de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue	Número de municípios que alcançaram o mínimo de 80% de cobertura de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue em pelo menos 4 ciclos.	3.287	2019	Número	65	65	Número
Ação Nº 1 - Sensibilizar os municípios quanto a importância de alcançarem o mínimo de 80% de cobertura de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue. <b>Coordenação Estadual de Arboviroses/Departamento de Controle de Endemias (DCE)/DVS.</b>									
Ação Nº 2 - Capacitar para os sistemas de informação para o controle vetorial: SIESPNCD, LIRAA, SIES... <b>Coordenação Estadual de Arboviroses/Departamento de Controle de Endemias (DCE)/DVS.</b>									
Ação Nº 3 - Capacitar ACES para o controle vetorial. <b>Coordenação Estadual de Arboviroses/Departamento de Controle de Endemias (DCE)/DVS.</b>									
Ação Nº 4 - Assessorar para os planos de contingência municipal. <b>Coordenação Estadual de Arboviroses/Departamento de Controle de Endemias (DCE)/DVS.</b>									
Ação Nº 5 - Executar atividades de vigilância entomológica para arbovirose. <b>DCE - Departamento de controle de Endemias / CEE- Coordenação Estadual de Entomologia.</b>									
49	3.1.12	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	53,2	2019	Percentual	60%	60%	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Treinamento, Supervisão, Monitoramento e Assessoria de Vigilância em Saúde Ambiental. <b>Vigilância em Saúde Ambiental (VISAMB)/DVS.</b>									
Ação Nº 2 - Realizar Supervisão dos Laboratórios Regionais e Municipais de Provas Básicas de Água, em parceria com o LACEN. <b>Vigilância em Saúde Ambiental (VISAMB)/DVS.</b>									
Ação Nº 3 - Realizar aquisição e distribuição de insumos básicos e materiais de consumo para a realização das coletas e análises do monitoramento e investigação da qualidade da água para o consumo humano, pelos municípios que aderiram a estratégia de reorganização do FIN. <b>Vigilância em Saúde Ambiental (VISAMB)/DVS.</b>									
Ação Nº 4 - Realizar análises laboratoriais de água e à vigilância ambiental. <b>LACEN/LACEN.</b>									
Ação Nº 5 - Garantir capacitação para execução das coletas de água pelos municípios. <b>LACEN/LACEN.</b>									



50	3.1.13	Ampliar a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	0	2019	Percentual	30%	30%	Percentual
<p><b>Ação Nº 1</b> - Realizar e acompanhar as Inspeções/Vigilância em Ambientes e Processos de Trabalho dos trabalhadores das cadeias produtivas do Estado do Pará. <b>DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / CEREST - Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador.</b></p>									
<p><b>Ação Nº 2</b> - Realizar capacitação nos 11 Agravos à Saúde do trabalhador: nos municípios que não possuem cobertura de CEREST Regional; nos 13 CRS (sede); Referências Técnicas municipais e regionais; linha do cuidado e linha de Proteção e Justiça para o fortalecimento, promoção e vigilância em Saúde do trabalhador. <b>DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / CEREST - Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador.</b></p>									
<p><b>Ação Nº 3</b> - Qualificar, assessorar e monitorar os CERESTs Regionais assim como executar de forma suplementar as ações de saúde do trabalhador, participando de conferências, visitas técnicas, reuniões de Conselhos e Gestores municipais. <b>DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / CEREST - Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador.</b></p>									
<p><b>Ação Nº 4</b> - Realizar, apoiar e acompanhar ações de cidadania com outros setores e instituições proporcionando apoio técnico e logístico às ações alusivas aos dias nacionais e mundiais: trabalho escravo, trabalho infantil, assédio moral no trabalho e dia em memória às vítimas de acidentes e doenças do trabalho. <b>DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / CEREST - Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador.</b></p>									
<p><b>Ação Nº 5</b> - Realizar acolhimento, acompanhar e monitorar os agravos e acidentes de trabalhadores das cadeias produtivas do Estado do Pará. <b>DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / CEREST - Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador.</b></p>									
<p><b>Ação Nº 6</b> - Participar de qualificações em eventos técnicos-científico estadual e nacionais com temáticas relacionadas à Saúde do Trabalhador. <b>DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / CEREST - Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador.</b></p>									
<p><b>Ação Nº 7</b> - Realizar reuniões técnicas, cursos, palestras, seminários, oficinas, implantar CISTT, referências técnicas municipais e regionais, assim como participar de ações intersetorial e interinstitucionais na área da saúde do trabalhador. <b>DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / CEREST - Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador.</b></p>									
<p><b>Ação Nº 8</b> - Realizar acolhimento, acompanhar e monitorar os agravos e acidentes de trabalhadores nos municípios de área de abrangência. <b>Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador (CEREST)/DVS.</b></p>									
<p><b>Ação Nº 9</b> - Realizar palestras, seminários, oficinas, cursos assim como participar de ações intersetorial e interinstitucionais na área da saúde do trabalhador com temáticas em saúde do trabalhador e da trabalhadora. <b>Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador (CEREST)/DVS.</b></p>									
51	3.1.14	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (SINAN), em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	72,6	2019	Percentual	80%	80%	Percentual
<p><b>Ação Nº 1</b> - Assessorar os municípios e regionais quanto a notificação e encerramento oportuno (em até 60 dias a partir da data de notificação). das doenças de notificação compulsória imediata registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (SINAN). <b>Departamento de Epidemiologia (DEPI)/DVS.</b></p>									
<p><b>Ação Nº 2</b> - Controlar Zoonoses em 100% das Regiões de Saúde e municípios, evitando e ou controlando ocorrência de Surtos e/ou casos de Raiva Humana, Febre amarela, leptospirose, hantavirus e outras de interesse da saúde pública. <b>Coordenação Estadual de Zoonoses/Departamento de Controle de Endemias (DCE)/DVS.</b></p>									

<b>Ação Nº 3</b> - Promover ações de Vigilância Epidemiológica Laboratorial. <b>LACEN/DVS.</b>									
<b>Ação Nº 4</b> - Realizar as análises laboratoriais das DNCI. <b>LACEN/LACEN.</b>									
<b>Ação Nº 5</b> - Monitorar de forma sistemática os resultados laboratoriais das DNCI. <b>LACEN/LACEN.</b>									
52	3.1.15	<b>Encerrar 80% ou mais os casos de SRAG Síndrome Respiratória Aguda Grave no sistema SIVEP GRIPE.</b>	<b>Proporção de casos de Síndrome Respiratória Aguda grave encerrados quadrimestralmente no SIVEP GRIPE.</b>	-	2019	Percentual	80%	80%	Percentual
<b>Ação Nº 1</b> - Fortalecimento das ações de vigilância de casos de COVID 19 e ,sistema e - SUS e SIVEP Gripe nas regionias e municípios. <b>DEPI - Departamento de Epidemiologia / DEPI - Departamento de Epidemiologia.</b>									
<b>Ação Nº 2</b> - Elaboração de notas e boletins epidemiológicos. <b>DEPI - Departamento de Epidemiologia / DEPI - Departamento de Epidemiologia</b>									
<b>Ação Nº 3</b> - Monitoramento dos casos de SRAG no SIVEP GRIPE. <b>Departamento de Epidemiologia (DEPI)/DVS.</b>									
53	3.1.16	<b>Reduzir o número de óbitos por Leishmaniose Visceral (LV).</b>	<b>Número absoluto de óbitos por Leishmaniose Visceral (LV).</b>	-	2019	Percentual	12,50%	12,50%	Percentual
<b>Ação Nº 1</b> - Realizar supervisões, monitoramentos e reuniões técnicas nos CRS's e municípios. <b>DCE - Departamento de Controle de Endemias / CEL - Coordenação Estadual de Leishmanioses.</b>									
<b>Ação Nº 2</b> - Realizar Capacitações em suspeição, diagnóstico e tratamento para médicos e enfermeiros ; Capacitações nas ações de vigilância e controle das leishmanioses p equipes de vigilância municipal; Garantir aquisição de material educativo e manuais; garantir aquisição de insumos para o controle da LV (coleiras impregnadas e bombas costais). <b>DCE - Departamento de Controle de Endemias / CEL - Coordenação Estadual de Leishmanioses.</b>									
<b>Ação Nº 3</b> - Participação em Reuniões técnicas; Congressos; Cursos. Realizar a Semana comemorativa ao DIA "D" da leishmaniose. <b>DCE - Departamento de Controle de Endemias / CEL - Coordenação Estadual de Leishmanioses</b>									
<b>Ação Nº 4</b> - Executar atividades de vigilância entomológica para Leishmaniose Visceral. <b>DCE - Departamento de controle de Endemias / Coordenação Estadual de Entomologia.</b>									
54	3.1.17	<b>Reduzir em X% em comparação ao ano anterior o número de casos confirmados de Doença de Chagas Aguda Identificado como forma de transmissão Oral.</b>	<b>Número de Casos de Doenças de Chagas Aguda por forma de Transmissão Oral.</b>	-	2019	Percentual	5%	5%	Percentual
<b>Ação Nº 1</b> - Monitorar 100% os surtos de Doenças de Chagas de transmissão oral no estado do Pará. <b>Coordenação Estadual de Doença de Chagas/DVS.</b>									
<b>Ação Nº 2</b> - Assessorar na elaboração e avaliação dos Planos de ação de prevenção de doenças de chagas aguda-dca dos municípios prioritários. <b>DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / CEDC - Coordenação Estadual de Doença de Chagas.</b>									
<b>Ação Nº 3</b> - Fomentar instrumentos técnicos que auxiliarão nas ações de prevenção de doenças de chagas aguda-dca. <b>DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / CEDC - Coordenação Estadual de Doença de Chagas.</b>									
<b>Ação Nº 4</b> - Executar atividades de vigilância entomológica para Doença de chagas. <b>DCE - Departamento de controle de Endemias / Coordenação Estadual de Entomologia.</b>									

**Ação Nº 5** - Realizar Ações educativas em boas práticas de manipulação de alimentos. **DIVIP - Divisão de Produtos da Vigilância Sanitária / DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / DEVS - Departamento de Vigilância Sanitária.**

**Ação Nº 6** - Elaborar a proposta de atualização do decreto 326/2012, que estabelece requisitos higiênico-sanitários para a manipulação de açaí e bacaba. **DIVIP - Divisão de Produtos da Vigilância Sanitária / DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / DEVS - Departamento de Vigilância Sanitária.**

**Ação Nº 7** - Fomentar em conjunto com as VISAS regionais e municipais um modelo de plano ação para minimização do risco de transmissão de doença de chagas oral. **DIVIP - Divisão de Produtos da Vigilância Sanitária / DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / DEVS - Departamento de Vigilância Sanitária.**

55	3.1.18	Ampliar em X% o acesso ao tratamento das Hepatites B e C.	Proporção do acesso ao tratamento das Hepatites B e C.	-	2019	Percentual	20%	20%	Percentual
----	--------	---	--	---	------	------------	-----	-----	------------

**Ação Nº 1** - Tratar 100% os casos Hepatites B e C dos casos diagnosticados por meio do SICLOM Hepatites. Conforme pactuado em CIT entre o Ministério da Saúde, estados e municípios. **Coordenação Estadual de Hepatites Virais/DVS.**

**Ação Nº 2** - Assessorar os municípios: a) No segmento da investigação do fluxograma para diagnóstico e tratamento das hepatites B/D e C; b) Na vigilância epidemiológica quanto a qualidade dos dados da ficha do SINAN B19; C) Na integralidade entre Vigilância em Saúde e Atenção Primária à Saúde na linha de cuidados das Hepatites Virais. **DVS - Diretoria de Vigilância em Saúde / CEHV - Coordenação Estadual de Hepatites Virais.**

**DIRETRIZ Nº 3** - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

**OBJETIVO Nº 3.2** - Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.

Nº Meta	Índice	Descrição da Meta Pactuada	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta Pactuada	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2020-2023)	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
56	3.2.1	Realizar a descentralização dos serviços de alto risco em 50% dos municípios com população acima de 200.000 habitantes.	Número de Vigilâncias Sanitárias (VISA's) municipais com população acima de 200.000 habitantes executando serviços de alto risco	0	2020	Número Absoluto	1	1	Número Absoluto

**Ação Nº 1** - Pactuar em CIB a descentralização dos serviços de alto risco sanitário com 3 municípios de população acima de 200.000 habitantes. Os municípios deverão ser : Belém, Ananindeua e Parauapebas até 2023. **Departamento de Vigilância Sanitária (DEVS)/DVS.**

**Ação Nº 2** - Capacitar e treinar as 3 vigilâncias sanitárias municipais para execução dos serviços de alto risco em suas áreas de abrangência. **Departamento de Vigilância Sanitária (DEVS)/DVS.**

**Ação Nº 3** - Formalizar parceria com instituição de ensino para realizar treinamentos em assuntos de interesse da Vigilância Sanitária. **DEVS - Departamento de Vigilância Sanitária / DEVS - Departamento de Vigilância Sanitária**

**Ação Nº 4** - Realizar análises laboratoriais de produtos à vigilância sanitária. **Diretoria/LACEN.**

**Ação Nº 5** - Promover a adesão do envio de produtos sujeitos a vigilância sanitária por serviços de alto risco para análises laboratoriais. **LACEN/LACEN.**

57	3.2.2	Ampliar para 72 Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) com Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) implantados, significando 50% das EAS' notificantes de agravos em sistemas de informação da ANVISA.	Número de Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) com Núcleo de Segurança do Paciente implantados.	0	2020	Número	7	7	Numero
----	-------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

**Ação Nº 1** - Elaboração do plano estadual de qualidade e segurança do paciente. **DEVS - Departamento de Vigilância Sanitária / DEVS - Departamento de Vigilância Sanitária.**

**Ação Nº 2** - Estimular os EAS a notificação de agravos no sistema de oficial de notificação da ANVISA (NOTIVISA). **DEVS - Departamento de Vigilância Sanitária / DEVS - Departamento de Vigilância Sanitária**

**Ação Nº 3** - Aumentar as Inspeções Sanitárias em serviços de Hemoterapia de 20 para 28 (aumentando em 40% os estabelecimentos de hemoterapia, aplicando Roteiro de Inspeção e Marp-SH. **DEVS - Departamento de Vigilância Sanitária / DEVS - Departamento de Vigilância Sanitária.**

**Ação Nº 4** - Notificação de todos os indicadores de IRAS de forma regular no LimeSurvey pelos EAS até o 15º do mês. **DEVS - Departamento de Vigilância Sanitária / DEVS - Departamento de Vigilância Sanitária.**

**DIRETRIZ Nº 4 - Garantir e incentivar a participação social e o apoio para as Políticas de Saúde aos povos da Amazônia.**

**OBJETIVO Nº 4.1** - Aprimorar a relação federativa no SUS, fortalecendo a gestão compartilhada nas regiões de saúde e com a revisão dos instrumentos de gestão, considerando as especificidades regionais e as responsabilidades dos municípios, estados e união, visando oferecer ao cidadão o cuidado integral com equidade.

Nº Meta	Índice	Descrição da Meta Pactuada	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta Pactuada	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2020-2023)	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
58	4.1.1	Apoiar a ampliação do número de Planos de Saúde enviados aos Conselhos de Saúde.	Planos de Saúde enviados aos Conselhos de Saúde.	1	2019	Número	18	101	Número

**Ação Nº 1** - Implementação dos Instrumentos de Planejamento da Saúde. **NISPLAN.**

**Ação Nº 2** - Fortalecimento do Planejamento Estratégico Institucional - PEI. **NISPLAN.**

**Ação Nº 3** - Coordenação do processo de Planejamento Regional Integrado - PRI - Portaria nº. 899/2021. **NISPLAN.**

<b>Ação Nº 4</b> - Qualificação nos Sistemas de Informação em Planejamento da Saúde (DigiSus, Sigplan e GM/Sespa). <b>NISPLAN.</b>									
<b>Ação Nº 5</b> - Apoio Estratégico aos Conselhos de Saúde e suas respectivas Secretarias Executivas. <b>NISPLAN.</b>									
<b>Ação Nº 6</b> - Pactuação do planejamento em saúde nas instâncias do SUS CIB e CIR. <b>NISPLAN</b>									
59	4.1.2	<b>Atingir x % de manifestações finalizadas dos usuários do SUS</b>	<b>Percentual de manifestação finalizada dos Usuários do SUS</b>	45,83	2019	Percentual	85%	85%	Percentual
<b>Ação Nº 1</b> - Apoiar a implantação de Ouvidorias do SUS nos municípios. <b>Departamento de Ouvidoria em Saúde/DDASS.</b>									
<b>Ação Nº 2</b> - Apoiar a implementação de Ouvidorias do SUS nos municípios. <b>Departamento de Ouvidoria em Saúde/DDASS.</b>									
<b>Ação Nº 3</b> - Apoiar a implantação de Ouvidorias do SUS na rede estadual (Rede Pública e Contratualizados). <b>Departamento de Ouvidoria em Saúde/DDASS.</b>									
<b>Ação Nº 4</b> - Implementação de Ouvidorias do SUS na rede estadual (Rede Pública e Contratualizados). <b>Departamento de Ouvidoria em Saúde/DDASS.</b>									
<b>Ação Nº 5</b> - Implementar a rede de Ouvidoria do SUS na Fundação HEMOPA. - <b>Diretoria/HEMOPA.</b>									
<b>Ação Nº 6</b> - Implementar a Rede de Ouvidorias do SUS no Hospital Ophir Loyola - HOL. <b>Diretoria/HOL .</b>									
<b>Ação Nº 7</b> - Implementar a Rede de Ouvidorias do SUS na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA. <b>FSCMPA.</b>									
<b>DIRETRIZ Nº 5</b> - Ampliar o financiamento do SUS considerando o Fator Amazônico e respeitando as especificidades de cada região do Estado do Pará.									
<b>OBJETIVO Nº 5.1</b> - Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.									
Nº Meta	Índice	Descrição da Meta Pactuada	Indicador para Monitoramento e Avaliação da Meta Pactuada	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2020-2023)	Unidade de Medida
				Valor	Ano	Unidade de Medida			
60	5.1.1	<b>Ampliar o numero de Auditorias do SUS Realizadas.</b>	<b>Auditoria Realizada.</b>	0	2019	Número	10	10	Número
<b>Ação Nº 1</b> - Realizar Auditorias Operativas (Nível Central). <b>Departamento de Auditoria em Saúde (DEADS)/DDASS.</b>									
<b>Ação Nº 2</b> - Apoiar a Implantação do SNA Municipal. <b>Departamento de Auditoria em Saúde (DEADS)/DDASS.</b>									
<b>Ação Nº 3</b> - Apoiar na Implantação do SNA Regional. <b>Departamento de Auditoria em Saúde (DEADS)/DDASS.</b>									